



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício n.º 769/2023 - DIOLE

Palmas, 22 de novembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor

CLEITON CARDOSO

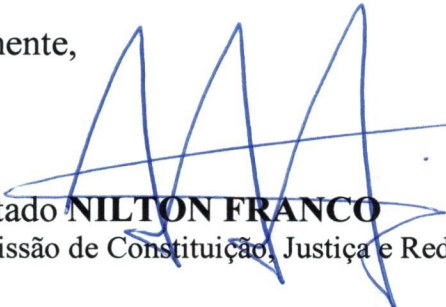
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o **PL nº 494/2023**, de sua autoria que, “Institui a Bolça Permanência EJA Estadual, destinada à concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados e frequentes na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA no Estado do Tocantins”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** pelo **arquivamento**, em 21 de novembro de 2023, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação


RECEBEMOS
30 11 23
Gab. Deputado Cleiton Cardoso
3212-5058



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminho a **DIRLEG** o Projeto de Lei **494/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Cleiton Cardoso** que, "Institui a Bolça Permanência EJA, Estadual, destinada à concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados e frequentes nba modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA no Estado do Tocantins", deliberado pelo **Arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 21/11/2023

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assintécia às Comissões